

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 014/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 27/02/2024 às 12:26:48

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, GV-RMB, MD

Dispõe sobre denominação de Rua Geraldo Bueno da Silva o atual trecho 1 da Rua Sete, no Bairro Vila Machado - RICARDO BARBOSA

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PL_via_Vila_Machado_Rua_sete_trecho_1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ricardo Messias Barbosa	27/02/2024 14:06:57	1Doc RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8AE0-E85A-2B8D-A31E**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de Rua Geraldo Bueno da Silva o atual trecho 1 da Rua Sete, no Bairro Vila Machado.

(**Autoria:** Vereador Ricardo Messias Barbosa)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Rua GERALDO BUENO DA SILVA o atual trecho 1 da **Rua Sete**, localizada no Bairro Vila Machado, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

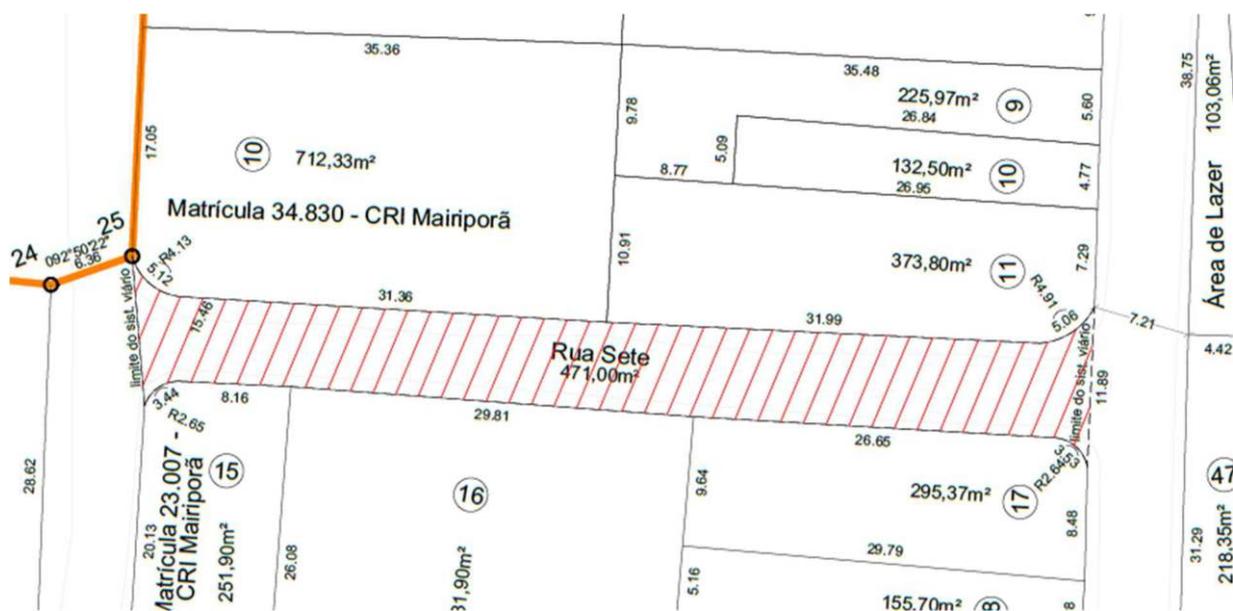
Parágrafo único. Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Luciano Wisniewski com o Lote 15 – Quadra J (Matrícula nº 23.007 – CRI Mairiporã), de onde segue em reta por uma distância de 11,15 m (onze metros e quinze centímetros), confrontando com a Rua Luciano Wisniewski; daí deflete à direita e segue em curva para a esquerda com o raio de 4,13 m (quatro metros e treze centímetros) por uma distância de 5,12 m (cinco metros e doze centímetros), confrontando com o Lote 10 - Quadra G (Matrícula nº 34.830 – CRI Mairiporã); daí segue em reta por uma distância de 31,36 m (trinta e um metros e trinta e seis centímetros), confrontando com o Lote 10 - Quadra G (Matrícula nº 34.830 – CRI Mairiporã); daí segue em reta por uma distância de 31,99 m (trinta e um metros e noventa e nove centímetros), confrontando com o Lote 9 - Quadra G; daí segue em curva para a esquerda com o raio de 4,91 m (quatro metros e noventa e um centímetros) por uma distância de 5,06 m (cinco metros e seis centímetros), confrontando com o Lote 9 – Quadra G; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 11,89 m (onze metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com a Rua Três; daí deflete à direita e segue em curva para a esquerda com o raio de 2,64 m (dois metros e sessenta e quatro centímetros) por uma distância de 3,53 m (três metros e cinquenta e três centímetros), confrontando com o Lote 17 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 26,65 m (vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 17 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 29,81 m (vinte e nove metros e oitenta e um centímetros), confrontando com o Lote 16 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 8,16 m (oito metros e dezesseis centímetros), confrontando com o Lote 15 - Quadra J



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

(Matrícula nº 23.007 – CRI Mairiporã); daí segue em curva para a esquerda com o raio de 2,65 m (dois metros e sessenta e cinco centímetros) por uma distância de 3,44 m (três metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 15 - Quadra J (Matrícula nº 23.007 – CRI Mairiporã), até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 471,00 m² (quatrocentos e setenta e um metros quadrados).



Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o currículo e a certidão de óbito do homenageado, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Mairiporã, 27 de fevereiro de 2024.

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que **Dispõe sobre denominação de Rua Geraldo Bueno da Silva o atual trecho 1 da Rua Sete, no Bairro Vila Machado**, para apreciação e posterior deliberação.

Atenciosamente,

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador

As Suas Excelências os Senhores,
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

Trata a presente propositura, de denominar uma via pública no Bairro Vila Machado, para apreciação e posterior deliberação.

A propositura se faz necessária, pois se trata de parte integrante do processo de regularização fundiária em andamento.

Assim sendo, solicito aos nobres pares que votem favoravelmente à presente matéria.

Plenário “27 de Março”, 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 014/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 27/02/2024 às 12:31:32

Segue documentação para compor referido projeto:

- memorial descritivo e planta de situação
- declaração de óbito e currículo.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

Curriculum_GeraldoArruda.pdf

DeclaracaodeObitoGeraldo.jpeg

Rua_Sete_Memorial.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Gabinete do Vereador

Ricardo Messias Barbosa - PSDB

ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br - ramal 228

CURRICULUM – GERALDO BUENO DA SILVA

Geraldo Bueno da Silva, mudou-se para a Vila Machado em 1976 para trabalhar na construção da Associação Haras El Passo, pela construtora São Gabriel. Por alguns anos trabalhou até a construtora passar a administração da associação para Prefeitura Municipal de Mairiporã quando passou a ser servidor da Prefeitura na conservação da associação. Foi funcionário do órgão por 36 anos até se aposentar quando foi morar na rua sete número doze, em dois mil e vinte quando se deu seu falecimento. Ajudou também como voluntário na igreja São Judas Tadeu, realizou trabalhos voluntários na própria igreja até a sua morte.

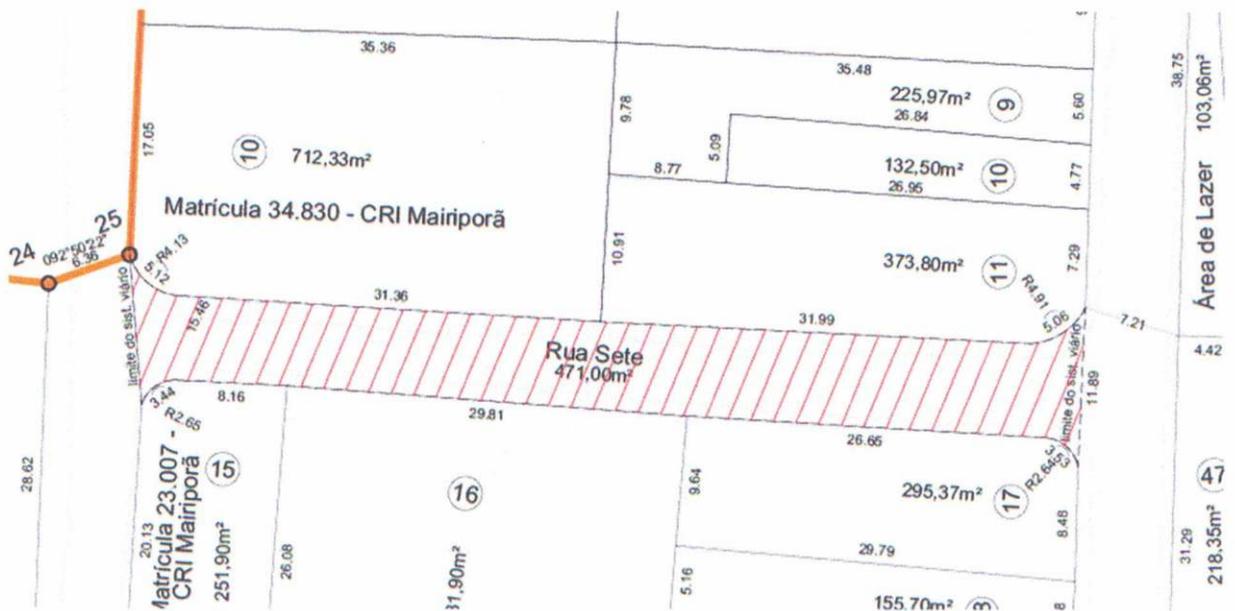
RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador - PSDB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



Rua Sete

Descrição: Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Luciano Wisniewski com o Lote 15 – Quadra J (Matrícula nº 23.007 – CRI Mairiporã), de onde segue em reta por uma distância de 11,15m (onze metros e quinze centímetros), confrontando com a Rua Luciano Wisniewski; daí deflete à direita e segue em curva para à esquerda com raio de 4,13m (quatro metros e treze centímetros) por uma distância de 5,12m (cinco metros e doze centímetros), confrontando com o Lote 10 - Quadra G (Matrícula nº 34.830 – CRI Mairiporã); daí segue em reta por uma distância de 31,36m (trinta e um metros e trinta e seis centímetros), confrontando com o Lote 10 - Quadra G (Matrícula nº 34.830 – CRI Mairiporã); daí segue em reta por uma distância de 31,99m (trinta e um metros e noventa e nove centímetros), confrontando com o Lote 9 - Quadra G; daí segue em curva para à esquerda com raio de 4,91m (quatro metros e noventa e um centímetros) por uma distância de 5,06m (cinco metros e seis centímetros), confrontando com o Lote 9 – Quadra G; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 11,89m (onze metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com a Rua Três; daí deflete à direita e segue em curva para à esquerda com raio de 2,64m (dois metros e sessenta e quatro centímetros) por uma distância de 3,53m (três metros e cinquenta e três centímetros), confrontando com o Lote 17 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 26,65m (vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 17 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 29,81m (vinte e nove metros e oitenta e um centímetros), confrontando com o Lote 16 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 8,16m (oito metros e dezesseis centímetros), confrontando com o Lote 15 - Quadra J (Matrícula nº 23.007 – CRI Mairiporã); daí segue em curva para à esquerda com raio de 2,65m (dois metros e sessenta e cinco centímetros) por uma distância de 3,44m (três metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 15 - Quadra J (Matrícula nº 23.007 – CRI Mairiporã); até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de **471,00m²** (quatrocentos e setenta e um metros quadrados).

Arq. Marta Beatriz Pereira da Silva
CAU: A160934-3

Matéria Legislativa Abaixo Assinado - 003/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 28/02/2024 às 10:47:58

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

Abaixoassinado_GeraldoBueno.jpeg

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 014/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 28/02/2024 às 14:03:44

PL APRESENTADO AO PLENÁRIO NA 4ª RO.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 014/2024

De: Jose C. - PG

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 28/02/2024 às 14:29:38

Boa tarde!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria. Segue etapa.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 014/2024

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 01/03/2024 às 08:59:10

Prezados;

Segue para o vereador **Eliomar Oliveira** o Projeto de Lei nº 014/2024 que "*Dispõe sobre denominação de Rua Geraldo Bueno da Silva o atual trecho 1 da Rua Sete, no Bairro Vila Machado - VER. RICARDO BARBOSA*", anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 014/2024

De: Eliomar O. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 01/03/2024 às 11:33:50

Bom dia prezados, segue parecer ao PL 014/2024 para ciência e assinatura. Att.

—

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Justica_Projeto_de_Lei_014_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	01/03/2024 11:35:07	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Ricardo Messias Barbosa	04/03/2024 14:39:22	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26
Jose Correia da Silva Neto	05/03/2024 14:18:28	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A458-E61B-A56C-1A8B**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório do Projeto de Lei 014/2024, dispõe sobre denominação de Rua Geraldo Bueno da Silva o atual trecho 1 da Rua Sete, no Bairro Vila Machado - RICARDO BARBOSA.

I - RELATÓRIO

O Vereador Ricardo, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 01 de março de 2024.

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 01 de março de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.-.

Plenário “27 de março”, 01 de março de 2024.

Ricardo Messias Barbosa - PSDB

Presidente

Eliomar da Silva Oliveira - Republicanos

Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto -PSDB

Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 014/2024

De: Ricardo B. - GV-RMB

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 04/03/2024 às 14:47:37

Anexo atestado de óbito;

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Anexos:

AtestadoObito_GeraldoBueno.jpeg

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 014/2024

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 05/03/2024 às 11:04:43

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer do Projeto de Lei nº 014/2024, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 014/2024

De: Jhonatas M. - PG

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 08/03/2024 às 11:17:05

Bom dia!

Vereador Neto,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jhonatas de Campos Mendes
Oficial Legislativo - Administrativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 014/2024

De: Jose N. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - A/C Fernando R.

Data: 13/03/2024 às 21:44:10

Boa noite

Designo como relator da presente matéria o vereador Fernando Rachas Ribeiro.

Atenciosamente.

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 014/2024

De: Robson S. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - A/C Jose N.

Data: 21/03/2024 às 09:29:47

Bom Dia Prezado

Segue em anexo o parecer.

Obrigado.

—

Robson Galvao de Souza

Assessor Técnico de Gabinete

Anexos:

PL_14_RICARDO_BARBOSA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernando Rachas Ribeiro	21/03/2024 09:36:49	1Doc	FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22
Nilber Rosemberg Ladeia de...	21/03/2024 13:15:49	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...
Jose Correia da Silva Neto	26/03/2024 16:30:19	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D75-0326-B6A6-CEAC**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relatório ao Projeto de Lei Ordinária-014/2024, “Dispõe sobre denominação de Rua Geraldo Bueno da Silva o atual trecho 1 da Rua Sete, no Bairro Vila Machado, neste município e das outras providências.

I – RELATÓRIO

O Vereador Ricardo Barbosa, propõe a matéria em tela mencionado acima.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Poder Legislativo, em seus aspectos financeiro e orçamentário se encontra em condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 21 de março de 2024.

Dr. Fernando Rachas Ribeiro
Relator

/Frr



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão acima mencionada em reunião de 21 de março de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José Correia Da Silva Neto, Drº Fernando Rachas Ribeiro e Gilberto Tadeu de Freitas.

Plenário “27 de março”, 21 de março de 2024.

José Correia da Silva Neto
Presidente

Dr. Fernando Rachas Ribeiro
Vice-Presidente

Nilber Rosemberg Ladeia Souza
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 014/2024

De: Jhonatas M. - PG

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 26/03/2024 às 12:32:04

Retorna para prosseguimento, de acordo com os termos do inciso VI do art. 72 do nosso Regimento Interno.

—

Jhonatas de Campos Mendes
Oficial Legislativo - Administrativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 014/2024

De: Jhonatas M. - PG

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 26/03/2024 às 12:33:48

Boa tarde!

Vereadora Leila,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jhonatas de Campos Mendes
Oficial Legislativo - Administrativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 014/2024

De: Leila R. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 01/04/2024 às 14:04:48

Bom dia Dr. José

Designo como relator o nobre vereador Eliomar

Att.

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 14- 014/2024

De: Eliomar O. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 02/04/2024 às 08:22:49

Bom dia, segue parecer, att.

—

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Educacao_Projeto_de_Lei_014_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	02/04/2024 08:23:30	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Ruth de Freitas Cunha	02/04/2024 09:11:09	1Doc	RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28
Leila Aparecida Ravazio	02/04/2024 14:29:42	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A39A-379A-4285-330C**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer ao Projeto de Lei nº 014/2024, dispõe sobre denominação de Rua Geraldo Bueno da Silva o atual trecho 1 da Rua Sete, no Bairro Vila Machado - RICARDO BARBOSA.

I - RELATÓRIO

O Vereador Ricardo Barbosa, propõe a matéria em tela que denomina a Rua Geraldo Bueno da Silva o atual trecho 1 da Rua Sete, no Bairro Vila Machado.

II - VOTO DO RELATOR

A presente propositura tem como principal objetivo denominar uma via pública, acompanha o projeto de lei os documentos necessários, sendo uma das reivindicações dos moradores residentes naquela região.

Considerando que é uma das atribuições do Vereador, legislar, auxiliar o Poder Executivo na organização do território municipal, além de ser um elo entre os anseios da comunidade diante das decisões públicas.

Considerando que o presente projeto de lei, nasce como o objetivo de denominar uma via pública e homenagear à memória de uma respeitável e admirada pessoa, que durante sua existência deixou bons frutos e exemplo a ser seguido pelos familiares, amigos e a própria comunidade.

Diante de todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura, com fulcro no art. 68, IV, “a” seguintes.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 01 de abril de 2024.

Eliomar da Silva Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião dia 01 de abril de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 014/2024**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Leila Aparecida Ravazio, Ruth Freitas e Eliomar da Silva Oliveira -.-.-.-.-

Plenário “27 de março”, 01 de abril de 2024.

Leila Aparecida Ravázio
Presidente

Ruth Freitas
Vice-Presidente

Eliomar da Silva Oliveira
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 15- 014/2024

De: Leila R. - CP-ECE

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 02/04/2024 às 14:29:56

Boa Tarde Dr.José

Encaminho o parecer referente ao Projeto de Lei em apreciação para as devidas providências.

Atenciosamente.

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 16- 014/2024

De: Jhonatas M. - PG

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 02/04/2024 às 15:02:09

Boa tarde!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

Jhonatas de Campos Mendes
Oficial Legislativo - Administrativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 17- 014/2024

De: Juvenildo D. - PC

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 10/04/2024 às 09:43:12

Bom dia,

Projeto de lei inserido na Ordem do Dia da 10ª Reunião Ordinária.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 18- 014/2024

De: Juvenildo D. - PC

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 10/04/2024 às 09:43:36

Bom dia,

Projeto de lei aprovado na 10ª Reunião Ordinária, com voto favorável de todos os Vereadores(a) presentes, com ausência do Vereador Gilberto Tadeu de Freitas.

Diante da aprovação, segue para preparação do autógrafo.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 19- 014/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 11/04/2024 às 08:55:41

Segue autógrafo para assinatura dos membros da Mesa:

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

AUTOGR_PL_14_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	11/04/2024 09:05:28	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Leila Aparecida Ravazio	11/04/2024 15:56:09	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	12/04/2024 09:09:51	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AD40-1640-0C2C-8BCC**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 14 DE 2024

Dispõe sobre denominação de Rua Geraldo Bueno da Silva o atual trecho 1 da Rua Sete, no Bairro Vila Machado.

(Autoria: Vereador Ricardo Messias Barbosa)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

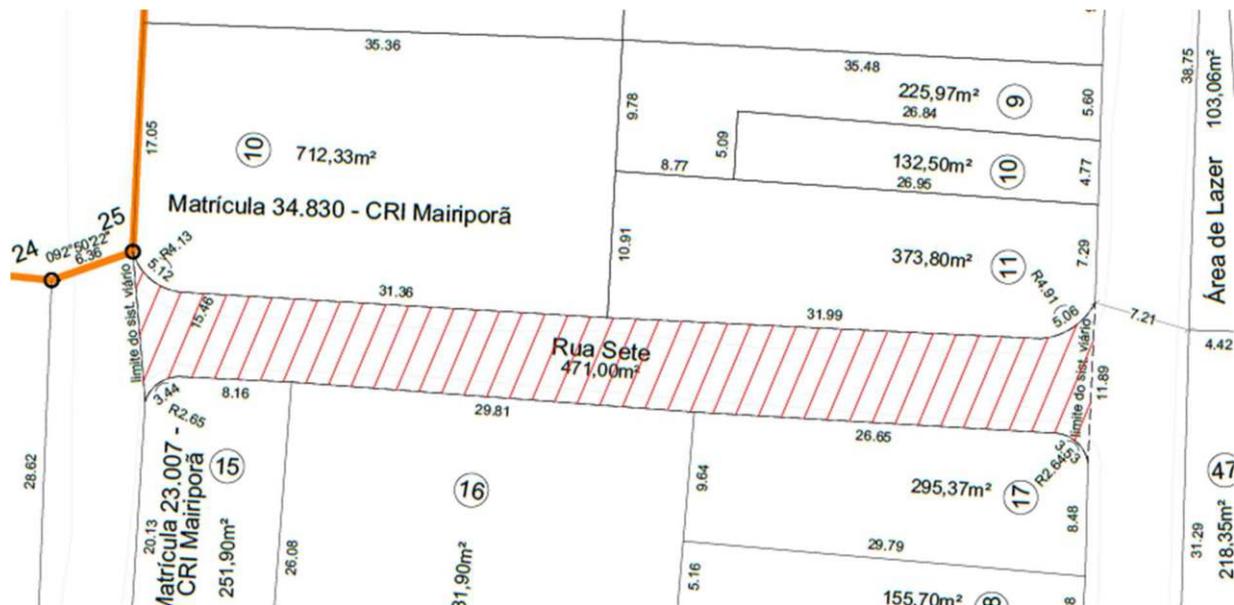
Art. 1º Fica denominada de Rua GERALDO BUENO DA SILVA o atual trecho 1 da **Rua Sete**, localizada no Bairro Vila Machado, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Luciano Wisniewski com o Lote 15 – Quadra J (Matrícula nº 23.007 – CRI Mairiporã), de onde segue em reta por uma distância de 11,15 m (onze metros e quinze centímetros), confrontando com a Rua Luciano Wisniewski; daí deflete à direita e segue em curva para a esquerda com o raio de 4,13 m (quatro metros e treze centímetros) por uma distância de 5,12 m (cinco metros e doze centímetros), confrontando com o Lote 10 - Quadra G (Matrícula nº 34.830 – CRI Mairiporã); daí segue em reta por uma distância de 31,36 m (trinta e um metros e trinta e seis centímetros), confrontando com o Lote 10 - Quadra G (Matrícula nº 34.830 – CRI Mairiporã); daí segue em reta por uma distância de 31,99 m (trinta e um metros e noventa e nove centímetros), confrontando com o Lote 9 - Quadra G; daí segue em curva para a esquerda com o raio de 4,91 m (quatro metros e noventa e um centímetros) por uma distância de 5,06 m (cinco metros e seis centímetros), confrontando com o Lote 9 – Quadra G; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 11,89 m (onze metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com a Rua Três; daí deflete à direita e segue em curva para a esquerda com o raio de 2,64 m (dois metros e sessenta e quatro centímetros) por uma distância de 3,53 m (três metros e cinquenta e três centímetros), confrontando com o Lote 17 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 26,65 m (vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 17 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 29,81 m (vinte e nove metros e oitenta e um centímetros), confrontando com o Lote 16 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 8,16 m (oito metros e dezesseis centímetros), confrontando com o Lote 15 - Quadra J (Matrícula nº 23.007 – CRI Mairiporã); daí segue em curva para a esquerda com o raio de 2,65 m (dois metros e sessenta e cinco centímetros) por uma distância de 3,44 m (três metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 15 - Quadra J (Matrícula nº 23.007 – CRI Mairiporã), até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 471,00 m² (quatrocentos e setenta e um metros quadrados).



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo



Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o currículo e a certidão de óbito do homenageado, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 11 de abril de 2024.

MESA DIRETIVA

NIL DANTAS
Presidente

LEILA APARECIDA RAVAZIO
1ª Secretária

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
2º Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 20- 014/2024

De: Patrícia S. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 02/05/2024 às 15:17:10

ENCAMINHADO A PMM ATRAVÉS DO OF. 180/2024.

—

Patrícia Rodrigues de Sousa

Oficial Legislativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 21- 014/2024

De: Patrícia S. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 02/05/2024 às 15:18:39

LEI PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL, EDIÇÃO Nº 1.348, NO DIA 26/04/2024.

—

Patrícia Rodrigues de Sousa

Oficial Legislativo

Anexos:

LEI_4310_DENOMINACAO_RUA_GERALDO_BUENO_DA_SILVA_BAIRRO_VILA_MACHADO.docx

LEI_4310_DENOMINACAO_RUA_GERALDO_BUENO_DA_SILVA_BAIRRO_VILA_MACHADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.310, DE 26 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre denominação de Rua Geraldo Bueno da Silva o atual trecho 1 da Rua Sete, no Bairro Vila Machado. (**Autoria:** Vereador Ricardo Messias Barbosa)*

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

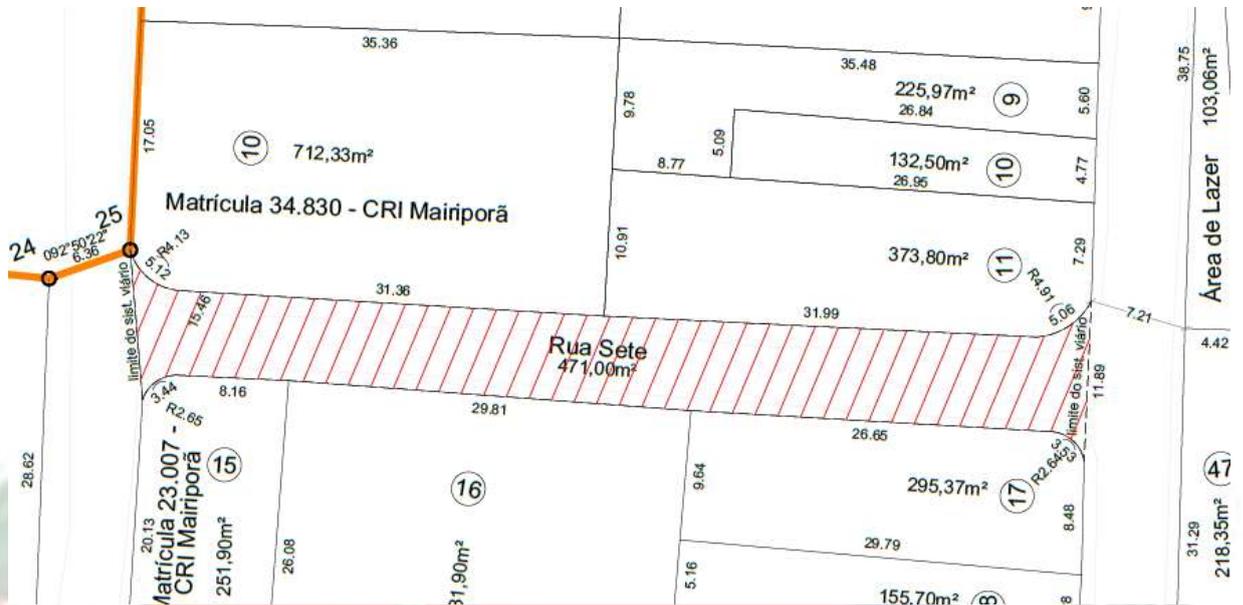
Art. 1º Fica denominada de Rua GERALDO BUENO DA SILVA o atual trecho 1 da **Rua Sete**, localizada no Bairro Vila Machado, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Luciano Wisniewski com o Lote 15 – Quadra J (Matrícula nº 23.007 – CRI Mairiporã), de onde segue em reta por uma distância de 11,15 m (onze metros e quinze centímetros), confrontando com a Rua Luciano Wisniewski; daí deflete à direita e segue em curva para a esquerda com o raio de 4,13 m (quatro metros e treze centímetros) por uma distância de 5,12 m (cinco metros e doze centímetros), confrontando com o Lote 10 - Quadra G (Matrícula nº 34.830 – CRI Mairiporã); daí segue em reta por uma distância de 31,36 m (trinta e um metros e trinta e seis centímetros), confrontando com o Lote 10 - Quadra G (Matrícula nº 34.830 – CRI Mairiporã); daí segue em reta por uma distância de 31,99 m (trinta e um metros e noventa e nove centímetros), confrontando com o Lote 9 - Quadra G; daí segue em curva para a esquerda com o raio de 4,91 m (quatro metros e noventa e um centímetros) por uma distância de 5,06 m (cinco metros e seis centímetros), confrontando com o Lote 9 – Quadra G; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 11,89 m (onze metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com a Rua Três; daí deflete à direita e segue em curva para a esquerda com o raio de 2,64 m (dois metros e sessenta e quatro centímetros) por uma distância de 3,53 m (três metros e cinquenta e três centímetros), confrontando com o Lote 17 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 26,65 m (vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 17 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 29,81 m (vinte e nove metros e oitenta e um centímetros), confrontando com o Lote 16 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 8,16 m (oito metros e dezesseis centímetros), confrontando com o Lote 15 - Quadra J (Matrícula nº 23.007 – CRI Mairiporã); daí segue em curva para a esquerda com o raio de 2,65 m (dois metros e sessenta e cinco centímetros) por uma distância de 3,44 m (três metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 15 - Quadra J (Matrícula nº 23.007 – CRI Mairiporã), até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 471,00 m² (quatrocentos e setenta e um metros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o currículo e a certidão de óbito do homenageado, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 26 de abril de 2024.

WALID ALI
HAMID:22197926845
6845

Assinado de forma digital
por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2024.04.26
09:56:29 -03'00'

Prefeito

DOUGLAS PEREIRA DA
SILVA:10618784810

Assinado de forma digital por DOUGLAS
PEREIRA DA SILVA:10618784810
Dados: 2024.04.26 09:49:50 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855
Dados: 2024.04.26 09:49:36 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar